

Edital 001/2020 – SEMES

Dispõe sobre os critérios de seleção do programa Bolsa Atleta de Anápolis e dá outras providências

A Secretaria Municipal de Esportes (SEMES), através do Programa Esporte em Ação, visando a garantir a manutenção pessoal do atleta, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 3.965 de 04 de Junho de 2018 e Resolução nº 001/2018 do Conselho Municipal de Desporto, torna público os critérios que serão adotados para a bolsa atleta de Anápolis, estabelece prazos e resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os critérios para inscrição, avaliação e concessão da Bolsa-Atleta serão regidos por este edital e executados pela Secretaria Municipal de Esportes (SEMES) e pelo CMDA (Conselho Municipal do Desporto de Anápolis).
- 1.2. O Programa Bolsa Atleta disponibilizará bolsas para as seguintes modalidades esportivas:
 - I - Atletismo;
 - II - Basquete;
 - III – Boxe;
 - IV - Capoeira;
 - V - Ciclismo;
 - VI – Futebol/Futebol Society
 - VII - Futsal;
 - VIII - Handebol;
 - IX – Jiu-Jitsu
 - X - Judô;
 - XI - Karatê;
 - XII - Kickboxing;
 - XIII – MuayThai
 - XIV - Natação;
 - XV - Patins e Skate práticas radicais;
 - XVI - Tae kwon do;
 - XVII - Tênis;
 - XVIII - Tênis de Mesa;
 - XIX - Vôlei;
 - XX – Xadrez.
- 1.3. O atleta só poderá se inscrever em uma modalidade seja ela coletiva ou individual.
- 1.4. Serão concedidas, para o ano de 2020, 12 (doze) Bolsas Atleta por modalidade desportiva, observadas as seguintes distribuições:
 - 1.4.1. Cada modalidade terá um limite de 12 (doze) bolsas, assim divididas:
 - I - 4 bolsas para atletas de base I;
 - II - 4 bolsas para atletas de base II;
 - III - 4 bolsas para atletas de rendimento;
- 1.5. A concessão da Bolsa-Atleta é eventual, temporária e perdurará enquanto houver recursos disponíveis para o programa e à medida que o beneficiário estiver atendendo às condições estabelecidas por esta lei;

- 1.6. A concessão da Bolsa-Atleta fica limitada a 01 (uma) por pessoa;
- 1.7. O atleta só poderá se inscrever em uma única categoria de bolsa.
- 1.8. A ordem de classificação terá critérios distintos para as modalidades coletivas e individuais. Serão beneficiados com a bolsa os doze primeiros classificados por modalidade, de acordo com as especificações do artigo 2º § 4º da lei 3.965/2018, independente do sexo.
- 1.9. O Município de Anápolis poderá usar a imagem do atleta bolsista e o mesmo terá obrigatoriamente, em seu uniforme, a logomarca do Município;
- 1.10. A Bolsa-Atleta será concedida por até 09 (nove) meses a ser pago em parcelas mensais, iniciando-se no mês de assinatura do termo de compromisso e findando sempre no último dia do ano.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE ANÁPOLIS

- 2.1. A Secretaria Municipal de Esportes (SEMES) ficará responsável:
 - 2.1.1. Pelas inscrições e orientações acerca das documentações solicitadas no formulário próprio de inscrição (ANEXO II OU III).
 - 2.1.2. Pela análise e aprovação da prestação de contas referente aos benefícios repassados aos atletas;
 - 2.1.3. Fornecer cronograma do processo seletivo da Bolsa-Atleta (ANEXO I);
 - 2.1.4. Receber calendário esportivo anual do bolsista, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício.
- 2.2. O Conselho Municipal de Desporto de Anápolis - CMDA fica responsável:
 - 2.2.1. Pela análise dos pedidos, acompanhamento, conferência de pontuação da documentação apresentada pelos candidatos, análise dos possíveis recursos apresentados, orientação e prestação de contas dos resultados obtidos durante o ano dos atletas postulantes.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER

- 3.1. É condição para solicitação e manutenção da bolsa, que o atleta tem que estar residindo em Anápolis e estar vinculado a uma entidade desportiva ou escolar sediada no município de Anápolis.
- 3.2. Atletas com idade maior ou igual a dezoito anos (nascidos até o ano 2002) deverão concorrer a bolsa “Atleta de Rendimento, estando ranqueado entre os vinte melhores do estado (com base na Lei 3.965/2018 Art. 2º, §3º, VIII e resolução nº 001/2018, do Conselho Municipal de Desporto).
- 3.3. Atletas da categoria Master não serão contemplados (Lei 3.965/2018 Art. 2º §13).
- 3.4. Atletas com idade compreendida entre treze e dezessete anos (Nascidos entre os anos de 2003 e 2007) poderão concorrer à bolsa base II ou bolsa Rendimento.
- 3.5. Atletas com idade compreendida entre oito e doze anos (nascidos entre os anos 2008 e 2012) poderão concorrer à bolsa base I.
- 3.6. Para pleitear a concessão do benefício, o atleta deverá apresentar no ato da solicitação as seguintes informações/comprovações:
 - 3.6.1. comprovar residência e domicílio em Anápolis (comprovante de endereço);
 - 3.6.2. para menores estar matriculado em um estabelecimento de ensino e frequentando regularmente as aulas, com exceção dos atletas que tenham concluído curso de nível médio (apresentar declaração ou certificado de conclusão do ensino médio);

- 3.6.3. apresentar declaração da federação/confederação da modalidade, e/ou entidade responsável em nível escolar (específico para categorias de Base) ou universitário com as seguintes informações alcançadas/conquistadas no ano anterior ao pleito da bolsa atleta: participação em competição esportiva em âmbito estadual, e/ou nacional, e/ou internacional; demonstrar vínculo à entidade de prática desportiva de Anápolis (exceto categoria de Base); apresentar posição no ranking na sua respectiva Federação (obrigatório estar entre os 20 primeiros do estado em sua modalidade ou prova específica) e Confederação (exceto categoria de Base); demonstrar que não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente; demonstrar os resultados conquistados (Modelo anexo IV);
- 3.6.4. apresentar declaração da Secretaria Municipal de Esportes informando os resultados alcançados em nível municipal, dispensado para aqueles atletas que não participaram;
- 3.6.5. apresentar o plano de treinamento anual, calendário anual da modalidade juntamente com as metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, o mesmo deverá ser assinado pelo profissional de Educação Física devidamente registrado no CREF. Para a modalidade de xadrez é dispensado a assinatura do Profissional de Educação Física (Modelo anexo V);
- 3.6.6. Comprometer-se expressamente a representar o município de Anápolis em competições oficiais e eventos esportivos por ele promovidos ou patrocinados, na sua modalidade e categoria esportiva, sempre que convocado pela Secretaria Municipal de Esportes;
- 3.6.7. Estar adimplente com os impostos e taxas municipais (e.g. IPTU/TSU);
- 3.6.8. Estar adimplente com as prestações de contas do bolsa-atleta em anos anteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Só poderá concorrer à bolsa, o atleta que atender as especificações da lei 3965/2018, apresentadas de forma simplificada no próprio formulário.
- 4.2. O candidato a bolsa-atleta de Anápolis deverá preencher o formulário de inscrição que será disponibilizado (Anexo II modalidades coletivas e Anexo III modalidades Individuais) no site da Prefeitura de Anápolis na página da secretaria de Esportes, anexar cópia de todos os documentos comprobatórios (autenticados na SEMES e/ou cartório) conforme solicitado no formulário.
- 4.3. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esportes (Ginásio Internacional Newton de Faria, situado na Av. Jose Lourenço Dias, s/n – Centro – Anápolis, sala do departamento de Apoio Técnico) de 22 de Janeiro a 21 de fevereiro de 2020 em horário comercial (das 8hs às 11hs e das 14hs às 17hs).
- 4.4. É responsabilidade do solicitante apresentar a documentação comprobatória no ato da solicitação, não havendo outro momento para este fim.
- 4.5. O atleta ou seu responsável legal são os únicos responsáveis pela documentação anexada no ato da protocolização. Caso seja confirmada alguma falsificação, o CMDA (Conselho Municipal do Desporto de Anápolis) tomará as medidas legais cabíveis, além da sumária eliminação do referido atleta deste processo.
- 4.6. Todos os inscritos terão seu nome relacionado na lista dos solicitantes com sua referida classificação. Do primeiro ao último com as pontuações apresentadas nos referidos critérios relacionados no item 5 deste edital.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Critérios de classificação para as modalidades individuais em atenção ao documento emitido pela Federação/Confederação oficial da modalidade (item 3.6.3 deste edital). Será atribuído metade da pontuação (50%) aos resultados informados pelas federações escolares ou universitárias em cada um dos itens citados. Além do mais, em cada item da lista abaixo poderá ser aplicada uma única pontuação, não havendo acúmulo de pontuação por item.

5.1.1. Eventos Internacionais oficiais

5.1.1.1. Ter ficado em primeiro lugar 400 pontos

5.1.1.2. Ter ficado em segundo lugar 300 pontos

5.1.1.3. Ter ficado em terceiro lugar 200 pontos

5.1.1.4. Ter participado em evento internacional oficial em 2019 sem alcançar medalha - 100 pontos.

5.1.2. Ter sido convocado para seleção brasileira da referida modalidade em 2019

5.1.2.1. O atleta convocado obterá 50 pontos independentemente do número de convocações.

5.1.3. Classificação no ranking ou índice nacional absoluto na confederação oficial da modalidade em 2019 – até 60 pontos

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°	13°	14°	15°	16°	17°	18°	19°	20°
Pontuação	60	57	54	51	48	45	42	39	36	33	30	27	24	21	18	15	12	9	6	3

5.1.4. Ter participado pela seleção estadual em evento nacional oficial em 2019

5.1.4.1. Ter ficado em primeiro lugar 30 pontos

5.1.4.2. Ter ficado em segundo lugar 25 pontos

5.1.4.3. Ter ficado em terceiro lugar 20 pontos

5.1.4.4. Ter participado em evento nacional oficial em 2019 - 17 pontos

5.1.5. Melhor classificação em competições oficiais nacionais promovidas pela confederação oficial da modalidade em 2019

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	20	18	16	14	12	10	8	6	4	2

5.1.6. Maior classificação no ranking ou índice estadual absoluto na federação oficial da modalidade em 2019 – Até 20 pontos

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°	13°	14°	15°	16°	17°	18°	19°	20°
Pontuação	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

5.1.7. Melhor classificação em competições oficiais estaduais promovidas pela federação oficial da modalidade em 2019 – Até 10 pontos

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

5.1.8. Melhor classificação nos Jogos da Primavera em 2019 – Até 5 pontos

Classificação	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
Pontuação	5	4	3	2,5	2	1,75	1,5	1	0,75	0,5

5.1.9. Melhor classificação nos Jogos Abertos de Anápolis em 2019 – Até 5 pontos.

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	5	4	3	2,5	2	1,75	1,5	1	0,75	0,5

5.1.10. Melhor classificação em competições promovidas pela secretaria municipal de esportes (SEMES) em 2019, exceto Jogos Abertos de Anápolis e Jogos da Primavera – Até 3 pontos

Classificação	1º	2º	3º
Pontuação	3	2	1

5.1.11. Graduação atual – artes marciais (em caso de empate o mais graduado será beneficiado)

5.1.12. Idade (em caso de empate o mais velho será beneficiado)

5.2. Critérios de classificação para as modalidades coletivas em atenção ao documento emitido pela Federação/Confederação oficial da modalidade (item 3.6.3 deste edital). Será atribuído metade da pontuação (50%) aos resultados informados pelas federações escolares ou universitárias em cada um dos itens citados. Além do mais, em cada item da lista abaixo poderá ser aplicada uma única pontuação, não havendo acúmulo de pontuação por item.

5.2.1. Ter participado pela seleção nacional em eventos internacionais oficiais em 2019

5.2.1.1. Ter ficado em primeiro lugar 400 pontos

5.2.1.2. Ter ficado em segundo lugar 300 pontos

5.2.1.3. Ter ficado em terceiro lugar 200 pontos

5.2.1.4. Ter participado em evento internacional oficial em 2019 sem alcançar medalhas - 100 pontos

5.2.2. Ter sido convocado para seleção brasileira da referida modalidade em 2019

5.2.2.1. O atleta convocado obterá 50 pontos independentemente do número de convocações.

5.2.3. Classificação do atleta no ranking nacional da categoria na confederação oficial da modalidade em 2019 – até 60 pontos

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
Pontuação	60	57	54	51	48	45	42	39	36	33	30	27	24	21	18	15	12	9	6	3

5.2.4. Ter participado por clube ou pela seleção estadual em evento nacional oficial em 2019 (inclusive Jogos universitários e estudantis)

5.2.4.1. Ter ficado em primeiro lugar 30 pontos

5.2.4.2. Ter ficado em segundo lugar 25 pontos

5.2.4.3. Ter ficado em terceiro lugar 20 pontos

5.2.4.4. Ter participado em evento nacional oficial em 2019 - 17 pontos

5.2.5. Melhor classificação em competições oficiais nacionais promovidas pela confederação oficial da modalidade em 2019

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	20	18	16	14	12	10	8	6	4	2

5.2.6. Melhor classificação do atleta no ranking estadual da categoria na federação oficial da modalidade em 2019 – Até 20 pontos

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
Pontuação	20	19	18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

5.2.7. Melhor classificação do atleta em competições oficiais estaduais promovidas pela federação oficial da modalidade em 2019 – Até 10 pontos

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1

5.2.8. Fez parte da seleção do campeonato escolhida pela federação da modalidade na categoria em 2019 – 8 pontos

5.2.9. Melhor classificação do atleta nos Jogos da Primavera em 2019 – Até 5 pontos

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	5	4	3	2,5	2	1,75	1,5	1	0,75	0,5

5.2.10. Melhor classificação do atleta nos Jogos Abertos de Anápolis em 2019 – Até 5 pontos.

Classificação	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Pontuação	5	4	3	2,5	2	1,75	1,5	1	0,75	0,5

5.2.11. Melhor classificação do atleta em competições promovidas pela secretaria municipal de esportes (SEMES) em 2019, exceto Jogos Abertos de Anápolis e Jogos da Primavera – Até 3 pontos

Classificação	1º	2º	3º
Pontuação	3	2	1

5.2.12. Idade (em caso de empate o mais velho será beneficiado)

Após análise procedida pelo CMDA será emitida a relação dos beneficiados, a qual estará disponibilizada na íntegra no site da Prefeitura de Anápolis.

6. DO PARADESPORTO

6.1 Os atletas do Paradesporto deverão fazer a submissão da sua documentação da mesma forma que os demais. Destaca-se a necessidade da identificação no formulário de inscrição.

6.2. Na solicitação do atleta do Paradesporto é necessária a inclusão da Classificação Internacional de Doenças (CID)(Atestado).

6.3. Conforme especificações da Lei 3.965/2018 o Art.2º § 5º serão destinadas 10% (dez por cento) de bolsa atleta para o Paradesporto (24 bolsas), sendo oito bolsas para os atletas que enquadrem na categoria base I, oito bolsas para os atletas que enquadrem na categoria base II e oito bolsas para os atletas que enquadrem na categoria Rendimento.

7. DOS BENEFÍCIOS

7.1 Os valores fixados para cada Bolsa-Atleta são:

7.2.2. Atleta de Base I: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;

7.2.3. Atleta de Base II: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais;

7.2.4. Atleta de Rendimento: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais

7.2 Serão 09 parcelas por beneficiado.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

8.1 O atleta bolsista e/ou seu responsável legal, obrigatoriamente, deverá prestar contas de cada parcela recebida à Secretaria Municipal de Esportes, até sessenta dias após o

- recebimento de cada desembolso. A liberação da parcela seguinte está condicionada a do recurso, o bolsista e/ou responsável, deverá apresentar notas fiscais prestação de contas da parcela recebida. Caso não ocorra no prazo previsto neste inciso a mesma será cancelada;
- 8.2. É de responsabilidade do Atleta e/ou responsável legal confirmar o crédito do recurso na conta específica, para depois inicializar a utilização do mesmo, pois é vedada a realização de despesas em data anterior ao recebimento do recurso;
 - 8.3. Para comprovação da aplicação originais nominais devidamente atestadas pela empresa vendedora, e no caso de serviço, notas fiscais eletrônicas, além de atender todas as exigências impostas pela controladoria do município, juntamente com os formulários fornecido pela SEMES;
 - 8.4. O recurso que não for aplicado da forma correta deverá ser devolvido aos cofres públicos. Quando aplicado parcialmente, o saldo remanescente também deverá ser devolvido;
 - 8.5. O atleta bolsista e/ou seu responsável legal, que não devolver aos cofres públicos o recurso aplicado de forma incorreta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificado para fazê-lo, terá sua bolsa suspensa, tendo um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar recurso contra a decisão da Secretaria Municipal de Esportes, ao Procurador Geral do Município;
 - 8.6. Caso o recurso apresentado ao Procurador Geral do Município seja indeferido, ou tendo se esgotado o prazo para apresentação de recurso sem que o atleta e/ou seu responsável legal o faça, e não providenciando a devolução do recurso financeiro, será o atleta desligado do Programa Bolsa-Atleta, podendo ter seu nome inscrito na Dívida Ativa do Município de Anápolis, e somente estará apto a ser novamente incluído em qualquer programa da Secretaria Municipal de Esportes de Anápolis, quando proceder com a regularização de sua situação junto ao Poder Público;
 - 8.7. Caso o atleta bolsista e/ou seu responsável legal se negue a receber qualquer notificação da Secretaria Municipal de Esportes ou da Procuradoria Geral do Município, ou caso não seja encontrado, será notificado legalmente através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Anápolis;
 - 8.8. O atleta deverá entregar no ato de cada prestação de contas uma declaração do clube ou escola atestando a sua dedicação aos treinos e /ou estudos, além da confirmação da vinculação exclusiva do atleta àquela entidade.

9. DO DESLIGAMENTO

- 9.1 Serão desligados do Programa os atletas que:
- 9.2 Não apresentarem documentação comprovando participação nas competições previstas no projeto;
- 9.3 Quando convocados, não participarem das competições sem justificativa convincente;
- 9.4 Utilizarem os recursos para fins não especificados nesta Lei;
- 9.5 Forem dispensados de seleções representativas do estado ou país, por indisciplina;
- 9.6 Deixarem de cumprir quaisquer das condições exigidas pelo Art. 2º §14 da Lei 3.965/2018;
- 9.7 O programa bolsa atleta 2020 será encerrado automaticamente no último dia do ano sem possibilidade de prorrogação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 21 de janeiro de 2020



Secretaria Municipal de Esportes

Karin Abrahão
Secretário



Secretaria Municipal de Esportes

ANEXO I- Cronograma

Abertura das inscrições	22/01/2020 (quarta-feira)
Encerramento das inscrições até às 17h	21/02/2020 (sexta-feira)
Divulgação do resultado preliminar	09/03/2020 (segunda-feira)
Período de interposição de recursos	10 a 12/03/2020
Divulgação do resultado final	17/03/2020 (terça feira)

ANEXO II

• **FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BOLSA MODALIDADES COLETIVAS**
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BOLSA-ATLETA DE ANÁPOLIS
Atendimento a LEI N° 3.965, de 04 de Junho de 2018

Informações preliminares:

A Bolsa-Atleta do Município de Anápolis é destinada a garantir a manutenção pessoal mínima aos atletas, assegurando condições para que se dediquem ao treinamento desportivo e participem em competições, visando o desenvolvimento pleno de sua carreira desportiva.

Serão beneficiados os doze melhores atletas nas modalidades apresentadas no Artigo 2º § 4º da Lei 3.965/2018, sendo quatro beneficiados para cada categoria de bolsa em conformidade com o art. 2º da Lei 3.965/2018 § 4º, seguindo os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal do Desporto de Anápolis (CMDA) através do Edital nº 001-2019, o qual avaliará todas as solicitações, classificará os inscritos e publicará a relação dos contemplados com sua respectiva pontuação. Os critérios adotados estão apresentados na ordem que serão avaliados do 1º ao 12º critério para classificação, independente do sexo, entidade ou idade, exceto ao que tange o artigo 2º § 13 da Lei 3.965/2018.

Cabe ao solicitante arcar com as despesas referentes ao preenchimento deste formulário, bem como a colocação dos documentos comprobatórios devidamente fotocopiados, autenticados e identificados. Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues com a indicação de qual anexo pertence, no ato da solicitação. A falta do referido anexo automaticamente desqualifica o item na referida avaliação.

Cada candidato deverá escolher qual categoria de bolsa vai concorrer, e preencher o formulário correspondente. No caso de haver duas inscrições do mesmo candidato em categorias de bolsa distintas ou mesmo iguais, será levada em consideração apenas a última solicitação.

BOLSA ATLETA MODALIDADE COLETIVA	CATEGORIA:	BASE I	BASE II	RENDIMENTO
----------------------------------	------------	--------	---------	------------

1- IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE:	SE FOR DO PARADESPORTO MARQUE X NO ESPAÇO LAT
--	---

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Nome do Atleta:			
R.G./Órgão Exp:		CPF	
Endereço:			
Município:		U.F:	CEP:
Data de Nascimento:		CID	
Naturalidade			

Nome do responsável legal			
R.G./Órgão Exp:		CPF	
Endereço:			
Município:		U.F:	CEP:
Telefone:			
Email			
OBS:	PARA TODOS OS DADOS INFORMADOS NESTE QUADRO 2 É OBRIGATÓRIO A COLOCACAO DA CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, EXCETO TELEFONE E EMAIL. A FALTA DE ALGUM DELES AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICA O CANDIDATO.		

3 – ESCOLA QUE ESTÁ MATRICULADO EM 2020:			
Nome da Escola:			
Endereço:			
TELEFONE		SÉRIE/TURMA/TURNO	
Município:		U.F:	CEP:
OBS:	ANEXAR DECLARACAO ESCOLAR CONFIRMANDO A MATRÍCULA, SÉRIE, TURMA E TURNO.		

4 – ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA A QUAL ESTÁ VINCULADO (CLUBE OU ASSOCIAÇÃO):			
Nome da Entidade:			
CNPJ		TELEFONE	
Endereço:			
Município:	ANÁPOLIS	U.F: GO	CEP:
Número do Registro do Atleta na Federação/Confederação Vinculada			
OBS:	ANEXAR DECLARACAO DA ENTIDADE CONFIRMANDO A VINCULAÇÃO.		

5– HISTÓRICO COMO ATLETA:
Anexar o currículo de atleta do ano de 2019.

6 –DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NA ORDEM DOS CRITÉRIOS PARA AS MODALIDADES COLETIVAS

Marque um X na alternativa de resposta ou escreva a resposta e coloque o documento comprobatório em anexo indicando o item, conforme é informado abaixo.	
1	PARTICIPOU COMO ATLETA PELA SELEÇÃO NACIONAL EM EVENTO INTERNACIONAL EM 2019?

	SIM () QUAL CLASSIFICAÇÃO () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
2	FOI CONVOCADO PARA SELEÇÃO BRASILEIRA EM 2019?
	SIM () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
3	VOCÊ TEM RANKING NACIONAL NA CONFEDERAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE NA SUA CATEGORIA EM 2019?
	SIM () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
4	PARTICIPOU PELO CLUBE OU SELEÇÃO ESTADUAL EM EVENTO NACIONAL EM 2019(INCLUSIVE JOGOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTIS)?
	CLASSIFICAÇÃO () * INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
5	QUAL SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM COMP. OFICIAIS NACIONAIS PROMOVIDAS PELA CONFEDERAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE EM 2019?
	SIM () QUAL? () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
6	FICOU RANQUEADO EM NÍVEL ESTADUAL EM 2019?
	SIM () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
7	QUAL SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM COMP. OFICIAIS ESTADUAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE EM 2019?
	SIM () QUAL () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
8	VOCÊ FEZ PARTE DA SELEÇÃO DO CAMPEONATO ESCOLHIDA PELA FEDERAÇÃO EM 2019?
	SIM () NÃO () CLASSIFICAÇÃO () * INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
9	QUAL A SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO NOS JOGOS DA PRIMAVERA EM 2019?
	SIM () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
10	QUAL A SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO NOS JOGOS ABERTOS DE ANÁPOLIS EM 2019?
	CLASSIFICAÇÃO () * INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
11	QUAL A SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES (SEMES) EM 2019 (EXCETO JOGOS DA PRIMAVERA E ABERTOS)?
	CLASSIFICAÇÃO () * INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
12	INFORME A SUA DATA DE NASCIMENTO
	DIA () MÊS () ANO DE NASCIMENTO ()

7-PLANO DE TREINAMENTO PARA 2020

COLOCAR EM ANEXO O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO ASSINADA POR UM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); DISPONIBILIZAR O CALENDÁRIO DOS EVENTOS PREVISTOS PARA 2020 ONDE O MESMO TENHA VAGA GARANTIDA OU POSSIBILIDADE REAL DE PARTICIPAR (COMPROVADO).

8 - INFORMACOES SOBRE A UTILIZACAO DOS RECURSOS

O RECURSO SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADO PARA COBRIR GASTOS COM EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, TREINAMENTO, INSCRIÇÕES EM COMPETIÇÕES, PASSAGENS PARA EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS, TRANSPORTE URBANO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DA MODALIDADE. O RESPONSÁVEL LEGAL TERÁ QUE PRESTAR CONTAS DO RECURSO MENSALMENTE. O NÃO ATENDIMENTO A



Secretaria Municipal de Esportes

ESTA RECOMENDAÇÃO SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O REPASSE DA PRÓXIMA PARCELA DA BOLSA POR UM PRAZO DE NO MÁXIMO 60 DIAS, SENDO QUE APÓS ESTE PRAZO A BOLSA SERÁ CONCELADA.

Anápolis, ____ / ____ /2020

Assinatura do Responsável Legal

Formulário protocolado na SEMES (Nome do servidor) _____, Dia: _____;
Horário: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento deste formulário e carimbo da SEMES.



Secretaria Municipal de Esportes

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BOLSA MODALIDADES INDIVIDUAIS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO BOLSA - ATLETA DE ANÁPOLIS

Atendimento a LEI Nº 3.965, de 04 de junho de 2018

Informações preliminares:

A Bolsa-Atleta do Município de Anápolis é destinada a garantir a manutenção pessoal mínima aos atletas, assegurando condições para que se dediquem ao treinamento desportivo e participem em competições, visando o desenvolvimento pleno de sua carreira desportiva.

Serão beneficiados os doze melhores atletas nas modalidades apresentadas no Artigo 2º § 4º da Lei 3.965/2018, sendo quatro beneficiados para cada categoria de bolsa em conformidade com o art. 2º da Lei 3.965/2018 § 4º, seguindo os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal do Desporto de Anápolis (CMDA) através do Edital nº 001-2019, o qual avaliará todas as solicitações, classificará os inscritos e publicará a relação dos contemplados com sua respectiva pontuação. Os critérios adotados estão apresentados na ordem que serão avaliados do 1º ao 12º critério para classificação, independente do sexo, entidade ou idade, exceto ao que tange o artigo 2º § 13 da Lei 3.965/2018.

Cabe ao solicitante arcar com as despesas referentes ao preenchimento deste formulário, bem como a colocação dos documentos comprobatórios devidamente fotocopiados, autenticados e identificados. Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues com a indicação de qual anexo pertence, no ato da solicitação. A falta do referido anexo automaticamente desqualifica o item na referida avaliação.

Cada candidato deverá escolher qual categoria de bolsa vai concorrer, e preencher o formulário correspondente. No caso de haver duas inscrições do mesmo candidato em categorias de bolsa distintas ou mesmo iguais, será levada em consideração apenas a última solicitação.

BOLSA ATLETAMODALIDADE INDIVIDUAL	CATEGORIA:		BASE I		BASE II		RENDIMENTO
---	------------	--	--------	--	---------	--	------------

1- IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE:		SE FOR DO PARADESPORTO MARQUE X NO ESPAÇO LAT
---------------------------------	--	--

2 – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Nome do Atleta:			
R.G./Órgão Exp:		CPF	
Endereço:			
Município:		U.F:	CEP:
Data de Nascimento:		CID	

Ginásio Internacional “Newton de Faria”

Av. Senador José Lourenço Dias, s/nº – Centro
CEP: 75.020-010 – Anápolis – GO

Fones: 3902.1125 – 3902.1131 - Fax: 3902.1135

Naturalidade			
Nome do responsável legal			
R.G./Órgão Exp:		CPF	
Endereço:			
Município:		U.F:	CEP:
Telefone:			
Email			
OBS:	PARA TODOS OS DADOS INFORMADOS NESTE QUADRO 2 É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DA CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO, EXCETO TELEFONE E EMAIL. A FALTA DE ALGUM DELES AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICA O CANDIDATO.		

3 – ESCOLA QUE ESTÁ MATRICULADO EM 2020:			
Nome da Escola:			
Endereço:			
TELEFONE		SÉRIE/TURMA/TURNO	
Município:		U.F:	CEP:
OBS:	ANEXAR DECLARACAO ESCOLAR CONFIRMANDO A MATRÍCULA, SÉRIE, TURMA E TURNO.		

4 – ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA A QUAL ESTÁ VINCULADO (CLUBE OU ASSOCIAÇÃO):			
Nome da Entidade:			
CNPJ		TELEFONE	
Endereço:			
Município:	ANÁPOLIS	U.F: GO	CEP:
Número do Registro do Atleta na Federação/Confederação Vinculada			
OBS:	ANEXAR DECLARACAO DA ENTIDADE CONFIRMANDO A VINCULAÇÃO.		

5- HISTÓRICO COMO ATLETA:
Anexar o currículo de atleta do ano de 2019.

6 –DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NA ORDEM DOS CRITÉRIOS PARA AS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Marque um X na alternativa de resposta ou escreva a resposta e coloque o documento comprobatório em anexo indicando o item, conforme é informado abaixo.

8 – INFORMACOES SOBRE A UTILIZACAO DOS RECURSOS

1	PARTICIPOU COMO ATLETA PELA SELEÇÃO NACIONAL EM EVENTO INTERNACIONAL EM 2019?
	SIM () QUAL CLASSIFICAÇÃO () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
2	FOI CONVOCADO PARA SELEÇÃO BRASILEIRA EM 2019?
	SIM () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
3	VOCE TEM RANKING NACIONAL NA CONFEDERAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE NA SUA CATEGORIA EM 2019?
	SIM () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
4	PARTICIPOU PELO CLUBE OU SELEÇÃO ESTADUAL EM EVENTO NACIONAL EM 2019(INCLUSIVE JOGOS UNIVERSITÁRIOS E ESTUDANTIS)?
	CLASSIFICAÇÃO () * INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
5	QUAL SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM COMP. OFICIAIS NACIONAIS PROMOVIDAS PELA CONFEDERAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE EM 2019?
	SIM () QUAL? () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
6	FICOU RANQUEADO EM NÍVEL ESTADUAL EM 2019?
	SIM () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
7	QUAL SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM COMP. OFICIAIS ESTADUAIS PROMOVIDAS PELA FEDERAÇÃO OFICIAL DA MODALIDADE EM 2019?
	SIM () QUAL () NÃO () *EM CASO AFIRMATIVO INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
8	QUAL A SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO NOS JOGOS DA PRIMAVERA EM 2019?
	CLASSIFICAÇÃO () * INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
9	QUAL A SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO NOS JOGOS ABERTOS DE ANÁPOLIS EM 2019?
	CLASSIFICAÇÃO () * INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
10	QUAL A SUA MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM COMPETIÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE (SEMES) EM 2019 (EXCETO JOGOS DA PRIMAVERA E ABERTOS)?
	CLASSIFICAÇÃO () * INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
11	QUAL A SUA GRADUAÇÃO? (ARTES MARCIAIS)
	FAIXA () CORDÃO () *INSIRA O ANEXO IV PARA COMPROVAÇÃO
12	INFORME A SUA DATA DE NASCIMENTO
	DIA () MÊS () ANO DE NASCIMENTO ()

7-PLANO DE TREINAMENTO PARA 2020

COLOCAR EM ANEXO O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO ASSINADA POR UM PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF); DISPONIBILIZAR O CALENDÁRIO DOS EVENTOS PREVISTOS PARA 2020 ONDE O MESMO TENHA VAGA GARANTIDA OU POSSIBILIDADE REAL DE PARTICIPAR (COMPROVADO).



Secretaria Municipal de Esportes

O RECURSO SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADO PARA COBRIR GASTOS COM EDUCAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, SAÚDE, TREINAMENTO, INSCRIÇÕES EM COMPETIÇÕES, PASSAGENS PARA EVENTOS ESPORTIVOS NACIONAIS, TRANSPORTE URBANO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DA MODALIDADE. O RESPONSÁVEL LEGAL TERÁ QUE PRESTAR CONTAS DO RECURSO MENSALMENTE. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA RECOMENDAÇÃO SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O REPASSE DA PRÓXIMA PARCELA DA BOLSA POR UM PRAZO DE NO MÁXIMO 60 DIAS, SENDO QUE APÓS ESTE PRAZO A BOLSA SERÁ CONCELADA.

Anápolis, ____ / ____ /2020

Assinatura do Responsável Legal

Formulário protocolado na SEMES (Nome do servidor) _____, Dia: _____;
Horário: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento deste formulário e carimbo da SEMES.

Ginásio Internacional “Newton de Faria”

Av. Senador José Lourenço Dias, s/nº – Centro
CEP: 75.020-010 – Anápolis – GO
Fones: 3902.1125 – 3902.1131 - Fax: 3902.1135

ANEXO IV MODELO

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE (FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO)

A **ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **NÚMERO DO CNPJ**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta, declarar para fins de inscrição, que o(a) atleta **NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **NÚMERO DO CPF**, estando regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº **NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO E VINCULADO A ENTIDADE TAL DE ANÁPOLIS (Faixa ...)**, **NÃO ESTÁ CUMPRINDO QUALQUER TIPO DE PUNIÇÃO**, é candidato a Bolsa-Atleta Municipal de Anápolis na Categoria **BASE I/BASE II/RENDIMENTO**, constituída pela Lei Municipal nº 3.601, de 19 de Dezembro de 2011, e suas alterações, e obteve no ano de **2019** os seguintes resultados:

Eventos Internacionais oficiais: **PARTICIPOU DO EVENTO TAL, EM XXXXX DE 2019, E OBTVEU TAL CLASSIFICAÇÃO FINAL*** Quando não tiver ocorrido favor informar **NÃO SE APLICA**

Ter sido convocado para seleção brasileira: **FOI CONVOCADO PARA INTEGRAR A SELEÇÃO BRASILEIRA DA MODALIDADE, EM XXXXX DE 2019*** Quando não tiver ocorrido favor informar **NÃO SE APLICA**

Classificação no ranking ou índice nacional absoluto na confederação: **FOI CLASSIFICADO EM XX LUGAR NO RANKING/ÍNDICE NACIONAL DA MODALIDADE EM 2019*** Quando não tiver ocorrido favor informar **NÃO SE APLICA**

Ter participado pela seleção estadual em evento nacional oficial: **INTEGROU A SELEÇÃO ESTADUAL DA MODALIDADE, EM XXXXX DE 2019, NO EVENTO TAL*** Quando não tiver ocorrido favor informar **NÃO SE APLICA**

Melhor classificação em competições oficiais nacionais promovidas pela confederação: **A MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS NACIONAIS DA MODALIDADE, FOI XX LUGAR*** Quando não tiver ocorrido favor informar **NÃO SE APLICA**

Maior classificação no ranking ou índice estadual absoluto: **FOI CLASSIFICADO EM XX LUGAR NO RANKING/ÍNDICE ESTADUAL DA MODALIDADE EM 2019*** Quando não tiver ocorrido favor informar **NÃO SE APLICA**

Melhor classificação em competições oficiais estaduais promovidas pela federação: **A MELHOR CLASSIFICAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS ESTADUAIS DA MODALIDADE, FOI XX LUGAR*** Quando não tiver ocorrido favor informar **NÃO SE APLICA**

MUNICÍPIO, UF, DIA de MÊS de ANO.

ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

Obs: O Dirigente está certo das informações prestadas nesta declaração, e tem ciência das sanções cabíveis em caso de informações falsas.



Secretaria Municipal de Esportes

Anexo V

PLANO DE TREINAMENTO DESPORTIVO - 2020

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ATLETA					
Nome:		CPF:			
C.I /Órgão Expedidor:					
Endereço:					
Município:	Anápolis	UF:GO		CEP:	
Telefone:		Fax:		e-mail:	
2 – METAS - EVENTOS QUE PARTICIPARÁ; DATA; PREVISÃO DE RESULTADOS					
3 – OBJETIVOS					
4 – DADOS DO LOCAL DE TREINAMENTO E PERIODICIDADE					
5 – DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA PRESCRIÇÃO (CREF)					
NOME:					
CREF:		TELEFONE:			
6 – METODOLOGIA DE TREINAMENTO					
<ul style="list-style-type: none">• EXEMPLO DE MODELO• Treinamentos diários em piscina das 17 às 19hs;• Três treinamentos semanais em academia de musculação;• Treinamento funcional;• Acompanhamento do técnico;• Acompanhamento nutricional;• Acompanhamento médico;• Acompanhamento com fisioterapeuta.					
7 – OBSERVAÇÕES					

8 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente de que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas na presente sistemática, relativas ao projeto esportivo, e que os mesmos serão seguidos rigorosamente.

Anápolis, de de 2020

Assinatura do Atleta
Assinatura do responsável (Quando menor)
Assinatura do responsável técnico

- 5.3. Participar de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte, bem como em campanhas educativas promovidas pelo Município ou quando solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes a título de contrapartida;
- 5.4. Utilizar o valor da bolsa somente para os fins previstos no Art. 2º, §8º da Lei 3.965.
- 5.5. É de responsabilidade do Atleta e/ou responsável ficar atento ao crédito do recurso na conta Específica;
- 5.6. Não serão admitidos gastos com combustível e/ou material supérfluo que não traga benefícios para o Atleta;
- 5.7. Quanto à prestação de contas:
 - 5.7.1 Aplicar o recurso em até 60 dias, após o recebimento;
 - 5.7.2 A prestação de contas de cada parcela será encaminhada observando-se o prazo máximo de 60 dias a ser contado a partir de cada recebimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 6.1. Repassar mensalmente o valor estipulado, conforme valores expressos na Lei Municipal nº 3.965, de 04 de junho de 2018.
- 6.2. Fiscalizar, junto à entidade de prática esportiva onde o bolsista é filiado, o desenvolvimento do mesmo;
- 6.3. O repasse da bolsa só será aprovado mediante documento, emitido pela entidade de prática esportiva, comprovando o bom rendimento esportivo do bolsista.

7. PENALIDADES

- 7.1 As liberações de cada parcela estão condicionadas a prestação de contas, caso ocorra alguma impropriedade, as parcelas não serão liberadas e na sequência, canceladas;
- 7.2 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, a aprovação da Prestação de contas. Caso verificada a omissão da prestação de contas ou a irregularidade grave, a mesma adotará medidas pertinentes com a finalidade de apurar responsabilidades, e se for o caso, de devolução do recurso. Caso seja necessário, a mesma será encaminhada para o Conselho Municipal de Desporto de Anápolis (CMDA) para análise.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Demonstrativos da movimentação bancária, entrada e saída do recurso;
- 8.2 Comprovantes da realização de despesas detalhado (notas fiscais);
- 8.3 Demonstrativo analítico de despesas;
- 8.4 Declaração expressa do bolsista e/ou responsável atestando a aplicação do recurso conforme as leis que regem a Bolsa Atleta e Prestação de contas do Município de Anápolis;
- 8.5 Comprovar a cada Prestação de Contas, a frequência de treinos do bolsista.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O presente termo poderá ser rescindido:
 - 9.1.1 A pedido do responsável do bolsista;
 - 9.1.2 Por voluntária de qualquer dos partícipes, sem qualquer ônus mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 10 dias;
 - 9.1.3 Por comportamento funcional ou social por parte do bolsista, incompatível com as normas éticas e administrativas da Prefeitura Municipal de Anápolis;
 - 9.1.4 Quando descumprirem a Lei 3.965/2018;
 - 9.1.5 Quando não mais residirem em Anápolis;



Secretaria Municipal de Esportes

9.1.6 Quando não mais representarem uma entidade esportiva ou escolar (para atletas – Base 1 e Base 2) de Anápolis;

9.1.7 Automaticamente ao término do prazo fixado no termo de compromisso.

Estando de comum acordo, firmam o presente.

Anápolis, de _____ de 2020.

Pelo **Município**:

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito Municipal

Karin Abrahão
Secretário Municipal de Esportes

Pelo **Bolsista**:

Representante Legal

Testemunhas:

NOME: Elba Marcelino Pereira
CPF: 006 286 421-13

NOME: Danilo Silveira Trombiero
CPF: 864 437 041-34